



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Quinta-feira • 27 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2241

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Decreto Nº 87 de 26 de agosto de 2020** - Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política a Servidor – Jany Cristina Silva Ferreira, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 88 de 26 de agosto de 2020** - Dispõe sobre Concessão de Licença para Atividade Política a Servidor – Maria Raimunda Vieira de Oliveira, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Itanhém
Estado da Bahia

DECRETO Nº 87 de 26 DE AGOSTO DE 2020

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR –
JANY CRISTINA SILVA FERREIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 89, da Lei Complementar 06/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhém, bem como o disposto na legislação eleitoral vigente.

CONSIDERANDO que a Servidora **JANY CRISTINA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG de nº 09122797-61, da SSP/BA, do CPF nº 047.694.827-44, e, Matrícula nº 800-0, protocolou, no dia 13/08/2020, requerimento junto ao RH da Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia, pugnando pelo afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de Vereador deste Município;

CONSIDERANDO, que foi publicada no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2020, a Emenda Constitucional n.º 107, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais deste ano e altera os prazos eleitorais, especificamente os relativos à desincompatibilização dos servidores públicos em geral; e

CONSIDERANDO, por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade e indispensável para a regularidade do pleito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à **JANY CRISTINA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG de nº 09122797-61, da SSP/BA, do CPF nº 047.694.827-44, e, Matrícula nº 800-0, **licença sem prejuízo da remuneração para o exercício de atividade política**, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020.



Prefeitura Municipal de Itanhém *Estado da Bahia*

§1º. Caso a servidora afastada não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

§2º. A servidora afastada na forma do caput deste artigo, deverá entregar oportunamente ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhém – Bahia, a comprovação de que seu nome foi aprovado em convenção partidária e que promoveu o registro de candidatura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itanhém, Bahia, 26 de Agosto de 2020.

ZULMA PINHEIRO DOS SANTOS VAZ
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia



Prefeitura Municipal de Itanhém *Estado da Bahia*

DECRETO Nº 88 de 26 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR – MARIA RAIMUNDA VIEIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 89, da Lei Complementar 06/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhém, bem como o disposto na legislação eleitoral vigente.

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA RAIMUNDA VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretora Escolar, portadora do RG de nº 1289988811, da SSP/BA, do CPF nº 013.021.628-37, e, Matrícula nº 3740-0, protocolou, no dia 13/08/2020, requerimento junto ao RH da Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia, pugnando pelo afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de Vereador deste Município;

CONSIDERANDO, que foi publicada no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2020, a Emenda Constitucional n.º 107, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais deste ano e altera os prazos eleitorais, especificamente os relativos à desincompatibilização dos servidores públicos em geral; e

CONSIDERANDO, por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade e indispensável para a regularidade do pleito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à **MARIA RAIMUNDA VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretora Escolar, portadora do RG de nº 1289988811, da SSP/BA, do CPF nº 013.021.628-37, e, Matrícula nº 3740-0, **licença sem prejuízo da remuneração para o exercício de atividade política**, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020.

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia



Prefeitura Municipal de Itanhém *Estado da Bahia*

§1º. Caso a servidora afastada não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

§2º. A servidora afastada na forma do caput deste artigo, deverá entregar oportunamente ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhém – Bahia, a comprovação de que seu nome foi aprovado em convenção partidária e que promoveu o registro de candidatura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itanhém, Bahia, 26 de Agosto de 2020.

ZULMA PINHEIRO DOS SANTOS VAZ
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia